

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, O DIA DO TÉCNICO		
Autor:	99063 - DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO		
Usuário assinador:	99063 - DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO		
Data da criação:	18/09/2024 21:10:46	Data da assinatura:	18/09/2024 21:08:53



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

AUTOR: DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

PROJETO DE LEI
18/09/2024

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, O DIA DO TÉCNICO EM PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia Estadual do Técnico em Prevenção e Combate a Incêndios, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de agosto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PINHEIRO

DEPUTADO

Justificativa

A profissão de “Técnico em Prevenção e Combate a Incêndio” foi criada para promover uma gestão de Segurança Contra Incêndios e Emergências nas empresas públicas e privadas, bem como visando habilitar agentes de prevenção e multiplicadores de profissionais envolvidos na área, de acordo com as normas existentes, contribuindo para uma sociedade segura e com qualidade de vida. O curso de Técnico de Prevenção e Combate a Incêndios foi aprovado pelo Ministério da Educação para preencher uma lacuna existente no mercado de trabalho, onde não havia um profissional especializado nesta área específica do setor da segurança e para atender ao inciso II, do artigo 4º, da Lei Federal nº 11.901, de 2009, que exige que o desempenho da função de Líder de Bombeiro seja realizado por profissional com curso técnico em prevenção e combate a incêndios. A atividade está inserida na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, do Ministério do Trabalho. De acordo com a inscrição da CBO 5103-05, o Líder de

Bombeiros, formado como Técnico em Prevenção e Combate a Incêndios, é o profissional que supervisiona, orienta e treina equipes de bombeiro e brigada de incêndios e demais profissionais. Dentre tantas atividades práticas, o profissional analisa projetos de segurança de incêndios e adota medidas corretivas; programas simulados de emergência, elabora escalas de serviços, supervisiona atividades, postos de trabalho, locais e atividades de risco; investiga causas de ocorrências, sugere medidas preventivas e corretivas, atende clientes e coordena planos de emergência. A Lei Federal nº 13.425/17, denominada de Lei Boate Kiss, devido ao incêndio que deixou centenas mortos e feridos, estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público. Ante o exposto, requer-se dos Ilustres Pares a aprovação da presente Proposição.

Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 18 de setembro de 2024.



DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

DEPUTADO (A)